

EDITAL Nº 04 /2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131, de 06/11/2012, e nº 153, de 06/12/2016, reeditada em 06/01/2017, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública de Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo 03 (três) vagas e em Publicidade 02 (duas) vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular em curso superior de **Comunicação Social, habilitação Jornalismo 03 (três) vagas** e em **Publicidade 02 (duas) vagas**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008. Para as vagas em Publicidade será exigido conhecimentos de ferramentas de editoração e de programas e sistemas voltados para plataformas digitais.
- 1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro reserva, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro-reserva.
- 1.3 O Candidato deverá ter acima 18 (dezoito) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso e, no máximo, o sexto semestre.
- 1.4 Do quantitativo de estagiários, 10% (dez por cento) das vagas deverá ser reservado para estudantes portadores de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.5 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Área Demandante da Codeplan.

2. DAS VAGAS E DEMANDA

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório, conforme quadro a seguir:

Demanda	Formação	Vagas	Turno	Lotação
Presidência	Comunicação/Jornalismo		01 Matutino/ 02 Vespertino	PRESI/Ascom
	Comunicação/Publicidade		01 Matutino/ 01 Vespertino	PRESI/Ascom

2.2. A Assessoria de Comunicação (Ascom) é uma unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada à Presidência e tem suas atribuições definidas no artigo 13 do Regimento Interno da Codeplan:

- “Art. 13. À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada à Presidência, compete:
- I. Assessorar a Presidência e as diretorias nos assuntos de comunicação social da Companhia;
 - II. Propor e acompanhar a política de comunicação da Companhia;
 - III. Executar e acompanhar as atividades de comunicação interna e de assessoria de imprensa;
 - IV. Providenciar a publicação de atos oficiais da Companhia;
 - V. Acompanhar as atividades de publicidade e propaganda;
 - VI. Propor, promover e divulgar eventos de interesse da Companhia;
 - VII. Organizar o cerimonial de solenidades e eventos;
 - VIII. Acompanhar e divulgar informações e temas de interesse da Companhia;
 - IX. Disseminar o conhecimento e as informações resultantes das pesquisas e estudos realizados pela Codeplan;
 - X. Produzir campanhas, folders, jornais e outros materiais de divulgação;
 - XI. Realizar programação visual, editorial e gráfica;
 - XII. Catalogar, manter e atualizar o acervo técnico, a memória bibliográfica e as matérias de interesse da Companhia;
 - XIII. Atender e orientar o público interessado no acervo da Companhia;
 - XIV. Distribuir ou fornecer os produtos da Companhia; e
 - XV. Executar as competências comuns previstas no artigo 62”, do Regimento.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e o diálogo do mundo acadêmico com o mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012, da Diretoria Colegiada da Companhia.

4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional.

4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 1(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, as necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11, da Lei Nº11.788, de 25/9/2008.

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan.

4.4 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescido de R\$ R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil, referente ao auxílio transporte.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no seguinte endereço: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – Edital nº 04/2018, [no período de 18 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018.](#)

5.2 O candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre;

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

5.3.1 Acessar o site da Codeplan, no endereço: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – Edital nº **04/2018**;

5.3.2 Baixar o modelo da **Ficha de Inscrição**;

5.3.3 Encaminhar ao e-mail institucional da Codeplan **inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br** a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar** (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;

5.4 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.6 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

5.7 O candidato será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará três etapas: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Entrevista e Prova de Conhecimentos.

6.1.1 Da Primeira Etapa: Análise do perfil do candidato e da documentação apresentada:

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- Será avaliado se o candidato apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende ao exigido pela área Demandante.
- Caso o número de candidatos seja superior a 20 (vinte), a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 20 (vinte) primeiros colocados e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do candidato.
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

6.1.2 Da Segunda Etapa: Entrevista

- Os candidatos classificados para a segunda Etapa deverão comparecer à Codeplan para Entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, nas datas prováveis **de 27 e 28 de agosto de 2018**.
- Caso haja necessidade de se alterar a data da Entrevista, os candidatos serão comunicados.

6.1.3 Da Terceira Etapa: Prova de Conhecimentos.

- Os candidatos classificados para a Terceira Etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar Prova de Conhecimentos, na data provável de **5 de setembro de 2018**.
- Caso haja necessidade de se alterar a data da Prova de Conhecimentos, os candidatos serão comunicados.
- Para os candidatos à vaga de Comunicação – Jornalismo, a Prova de Conhecimentos será composta de prova prática na qual o pretendente deverá redigir duas matérias, de até uma lauda, uma para veículo impresso e outra adaptada para veículo digital, sobre tema a ser fornecido no momento da prova. Os produtos serão avaliados quanto à compreensão do tema, correção gramatical, clareza e adequação aos veículos de publicação.
- Para a vaga de Comunicação-Publicidade, o candidato terá seu conhecimento avaliado por meio do desenvolvimento de artes/peças para site e rede sociais da instituição, além da produção e diagramação de produtos impressos (panfletos, boletins informativos, folderes, livretos e revistas), tratamento de imagem e

vetorização, edição de fotos, coesão textual, obediência às regras gramaticais, a ser realizado em espaço diferenciado, de forma a poder aplicar os conhecimentos exigidos. Serão exigidos a criação/finalização de duas peças, a serem informadas no momento da avaliação.

- A Comissão de Avaliação de Conhecimentos será a responsável por qualificar o candidato como habilitado ou não para a terceira etapa e fazer constar a avaliação do Relatório Final do Processo Seletivo.

6.1.4 Avaliação Geral.

- Caberá à Comissão de Avaliação de Conhecimentos a qualificação do candidato como habilitado ou não para a contratação.
- Os candidatos aprovados, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro-reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O processo seletivo exigirá dos candidatos às vagas em Jornalismo conhecimentos de Língua Portuguesa, de Redação jornalística, bem como das ferramentas de editoração.
- Dos candidatos às vagas de Comunicação/Publicidade, será exigido conhecimento sobre programas e sistemas voltados para plataformas digitais.
- Para todos os candidatos, conhecimentos sobre a Administração Pública, o Distrito Federal e o Governo do Distrito Federal poderão representar um diferencial durante a seleção.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita pelo site da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>.

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato aprovado na ordem decrescente da classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>, no menu “Seleção de Estagiários” – **Edital nº 04/2018**.

10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo.

10.5 Os Candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas neste edital possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.6. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Lucio Remuzat Rennó Jr.
Presidente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Candidato com deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: () sim () não		

DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno: